

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202410/0596  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Cuba  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1 385.99€;

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Exerce as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres, informações e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, bem como sobre a interpretação e aplicação da legislação. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Prestar assessoria e consultoria jurídica, emitindo os pareceres solicitados; prestar e promover a prestação de apoio jurídico aos serviços da Câmara, na resolução de casos que, em virtude da sua natureza jurídica, se torne necessário; proceder ao tratamento e classificação da legislação, prestando informações aos serviços municipais sobre a mesma, assegurando o envio aos serviços competentes de novas disposições jurídicas que impliquem alterações de procedimentos; apresentar propostas de elaboração ou de alteração de regulamentos e posturas municipais, por forma a dotar o município de um ordenamento jurídico eficiente; Desempenhar quaisquer outras funções adequadas à atividade jurídica que sejam superiormente determinadas.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 20/08/2024, em complemento  
**Artigo 30.º da LTFP:** da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 14/06/2024

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Direito

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Câmara Municipal de Cuba	1	Rua Serpa Pinto, 84	Cuba	7940172 CUBA	Beja	Cuba

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://cuba.balcaoeletronico.pt/>

**Contacto:** 284419900

**Data Publicitação:** 2024-10-17

**Data Limite:** 2024-10-31

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** 2.º Série DR de 17/10/24 n.º 202, Aviso (extrato) n.º 23036/2024/2

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º e com o artigo 11º, ambos da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 20/08/2024, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 14/06/2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na BEP, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2024, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior – Direito. O procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e demais legislação aplicável. 1. Identificação do ato: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área Direito; 2. Número de postos de trabalho: um posto de trabalho 3. Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Concelho de Cuba; 4. Caracterização do posto de trabalho: (atribuição, competência ou atividade). Exerce as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se

refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres, informações e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, bem como sobre a interpretação e aplicação da legislação. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Prestar assessoria e consultoria jurídica, emitindo os pareceres solicitados; prestar e promover a prestação de apoio jurídico aos serviços da Câmara, na resolução de casos que, em virtude da sua natureza jurídica, se torne necessário; proceder ao tratamento e classificação da legislação, prestando informações aos serviços municipais sobre a mesma, assegurando o envio aos serviços competentes de novas disposições jurídicas que impliquem alterações de procedimentos; apresentar propostas de elaboração ou de alteração de regulamentos e posturas municipais, por forma a dotar o município de um ordenamento jurídico eficiente; Desempenhar quaisquer outras funções adequadas à atividade jurídica que sejam superiormente determinadas. 4.1. A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual. 5. Posicionamento Remuneratório: Conforme o disposto pelo n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objeto de negociação, após o termo do procedimento, sendo a posição remuneratória de referência a 1ª posição remuneratória, nível 16 da Tabela Remuneratória única a que corresponde o valor de 1 385.99€; 6. Requisitos de admissão a concurso 6. 1. Requisitos gerais: os previstos no art. 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Em cumprimento no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública e conforme deliberação tomada pela Câmara em 14/06/2024, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vínculo de emprego público. 8. Nível habilitacional: Em conformidade com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, art. 86º, nº 1, al. c) conjugado com a área de recrutamento do presente procedimento, as habilitações literárias exigidas correspondem à área jurídica, nomeadamente, Licenciatura em Direito. 9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas são formalizadas através de preenchimento de formulário "candidatura a procedimento concursal de recrutamento" disponível no balcão eletrónico (<https://cuba.balcaoeletronico.pt/>) até ao último dia do prazo fixado, acompanhado em anexo dos seguintes documentos: - Curriculum vitae atualizado e com a documentação necessária e pertinente na avaliação curricular; - Certificado de Habilitações; - Os/as candidatos/as com prévia relação jurídica de emprego público, para além dos documentos anteriores, devem entregar, sob pena de exclusão, declaração do serviço a que pertence, onde conste, inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público, carreira, categoria e respetiva antiguidade, descrição das funções que desempenha e/ou desempenhou, avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, posição e nível remuneratório em que se encontram; - Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais; A não apresentação de algum documento referido bem como o incorreto preenchimento do formulário de candidatura, constitui motivo de exclusão da candidatura 10.1. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 34º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 11. Âmbito de recrutamento: 11.1. De acordo com a deliberação de Câmara de 14/06/2024, nos termos do artigo 30º da LTFP, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público e

de candidatos sem relação jurídica de emprego público 11.2. De acordo com o disposto na al. k) do nº 3, artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em regime de mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12. Métodos de Seleção: Ao presente procedimento são aplicáveis os métodos de seleção de Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências 12.1. Para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, quando não afastados pelos candidatos. 12.1.2. Avaliação Curricular (AC): A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente, a experiência profissional, as habilitações académicas, formação profissional e avaliação de desempenho, caso aplicável. A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a avaliação curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao Curriculum Vitae. Este fator será valorado de 0 a 20 e serão ponderados os seguintes elementos: a) Habilitação Académica de Base (HAB)- Apenas serão consideradas as licenciaturas ou grau académico superior, na área de Direito, que terão uma ponderação de 25% e será avaliada da seguinte forma: - Licenciatura (Pós-Bolonha) 17 valores; - Licenciatura (Pré- Bolonha) 18 valores; - Mestrado 19 valores; - Doutoramento 20 valores; b) Experiência Profissional, terá uma ponderação de 25% e será considerada aquela que incida sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, que será avaliada da seguinte forma: - Até 6 meses - 10 valores; - Até 1 ano - 12 valores; - Até 2 anos - 14 valores; - Até 3 anos - 16 valores; - Até 4 anos - 18 valores; - Mais de 4 anos - 20 valores; c) Formação Profissional, terá uma ponderação de 25% e serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, mais relevantes e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do lugar posto a concurso, devidamente fundamentada, efetuadas nos últimos 3 anos, tendo como limite temporal, a data de abertura do presente procedimento, e aquelas que o júri do procedimento, considere relevante para o recrutamento a efetuar. A participação em ações de formação será classificada com o total de horas de participação em ações de formação ou outras, que o júri considere relevante, até um máximo de 20 valores. Apenas serão consideradas as ações anexas ao curriculum vitae, devidamente comprovadas e onde conste inequivocamente a informação da duração da ação: A Formação Profissional será avaliada da seguinte forma: - Sem ações - 8 valores; - Até 25 horas - 10 valores; - Até 50 horas - 12 valores; - Até 100 horas - 14 valores; - Até 150 horas - 16 valores; - Até 200 horas - 18 valores - + de 200 horas - 20 valores d) Avaliação de desempenho terá uma ponderação de 25% e assentará aos últimos 3 períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar calculando a média quantitativa multiplicando por quatro, por forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores. Para efeitos de classificação de Avaliação de Desempenho, apenas serão consideradas as avaliações de desempenho devidamente comprovada através de documento idóneo com as menções qualitativas e quantitativas, respetivas, sendo que aos candidatos que devam entregar a presente declaração, caso não o façam determina a sua exclusão do procedimento. Caso o candidato não possua avaliação de desempenho por motivos que não lhe sejam imputáveis e desde que declarados pelo serviço, o júri, face ao disposto na alínea c) do nº 2 do art. 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, atribuirá 3 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública para o desempenho adequado, previsto na al. b), nº 4 do artigo 50º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto-regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro. A avaliação curricular será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:  $AC = HAB \times 25\% + EP \times 25\% + FP \times 25\% + AD \times 25\%$  Sendo: AC = Avaliação curricular; HAB = Habilitação académica de base; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional; AD = Avaliação de desempenho; 12.1.3. Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter informações sobre comportamentos profissionais

diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função por forma a permitir uma análise estruturada da experiência e, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas pelo/a candidato/a. Para o efeito será elaborado, pela técnica designada para a realização da entrevista, um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC = (A+B+C+D) / 4$ . A. Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. B. Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. C. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. D. Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa. Cada competência será avaliada de acordo com o nível de evidência demonstrada com os seguintes níveis classificativos: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente- 12 valores; Reduzido - 8 valores; Insuficiente - 4 valores; 12.1.4. A Classificação Final dos candidatos, com prévia relação jurídica de emprego público e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, que completem o procedimento, será a seguinte:  $CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$ , em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; 12.2. Candidatos sem prévia relação jurídica de emprego público: 12.2.1. Métodos de seleção obrigatórios: 12.2.1.1. Prova de conhecimentos: será efetuada sob a forma escrita com consulta a legislação com a redação à data à realização da prova, não anotada e em formato de papel, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrónico, com a duração 90 minutos. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo que os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme o exposto na al. a) do nº 4, artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias: Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Regime Financeiro das Autarquias Locais, Código dos Contratos Públicos, Execuções Fiscais, Regime Jurídico das Contraordenações, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Tramitação do Procedimento Concursal, Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aplicado às Autarquias Locais, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Código das Expropriações, Transferência de Competências, Empresas Municipais, Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, todos com a redação à data de realização da prova. 12.2.1.2. Avaliação Psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É composta por uma ou mais fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido à avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, a fundamentação e o nível atingido em cada uma delas. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. As competências a avaliar na Avaliação Psicológica são as seguintes: - Competência a) – Orientação para o serviço público; - Competência b) – Análise da informação e sentido crítico; - Competência c) – Representação e colaboração Institucional; - Competência d) – Relacionamento Interpessoal; 12.2.2. Método complementar: Entrevista de Avaliação de Competências Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função por forma a permitir uma análise estruturada da experiência e, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas pelo/a

candidato/a. Para o efeito será elaborado, pela técnica que realizará a entrevista, um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC = (A+B+C+D) / 4$ . A. Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. B. Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. C. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. D. Trabalho de equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. Cada competência será avaliada de acordo com o nível de evidência demonstrada com os seguintes níveis classificativos: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente - 12 valores; Reduzido - 8 valores; Insuficiente - 4 valores;

12.3. A Classificação Final dos candidatos sem prévia relação jurídica de emprego público, que completem o procedimento, será a seguinte:  $CF = PC \times 70\% + AP (\text{apto}) + EAC \times 30\%$  Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova escrita; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista de Avaliação de competências;

13. Notificação dos candidatos: de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos serão notificados, através de correio eletrónico.

14. A publicitação dos resultados dos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica

15. A lista unitária de ordenação final, dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

16. Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Município de Cuba e, nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, no Diário da República.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

18. Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

19. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação são facultadas aos candidatos/as, sempre que solicitadas.

20. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

21. A lista de classificação após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Município de Cuba e disponibilizada na respetiva página eletrónica;

Composição do Júri: Presidente: Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Divisão de Ordenamento, Desenvolvimento e Sociedade; Vogais: Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, Chefe de Divisão de Administração, Finanças e Cultura e Ana Paula do Nascimento Vilela Duarte, Chefe da Subunidade de Recursos Humanos, todos da Câmara Municipal de Cuba

## Observações

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		